



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - SEMC

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 - SEMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS E NACIONAIS PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTARÉM

JUSTIFICATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023 - SEMC

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65 INCISO II PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO 1993.

A Secretaria Municipal de Cultura – SEMC necessita aditivar o contrato supra citado no percentual de 15% (quinze por cento) que configura o valor de **R\$ 108.286,87** (cento e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), por motivos de aumento de contratações de artistas para as programações festivas do Réveillon 2023 e por conta criação de novos eventos culturais de final de ano, cabe salientar que o que o valor de reserva atual não será suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Ao se fazer isso asseguramos o cumprimento do contrato com a empresa prestadora do serviço **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, o qual tem vigência de 29/05/2023 até 29/05/2024.

Considerando que houve mudanças na programação por parte da administração com a programação de novos eventos, como por exemplo: a contratação de novas atrações para a Orla de Santarém e Alter do Chão, e eventos culturais, não programados anteriormente. Tendo em vista que o valor atual não atenderá os eventos a serem realizados por esta Secretaria, há necessidade de readequar os valor através do 2º Termo Aditivo, passando a ser necessário que o valor final do contrato passará a ser de **R\$ 1.247.121,62** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e dois centavos).

Neste sentido passa-se a elaborar um resumo dos Termos Aditivos deste contrato.

Custo estimado dos eventos	Acréscimo	Acréscimo em R\$	Taxa de Administração	Valor real da taxa de administração	Valor Final
900.000,00	10%	94.000,00	10,4625%	103.997,25	1.035.000,00
900.000,00	15%	135.000,00	10,4625%	108.286,87	1.008.286,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ 05.182.233/0015-71

900.000,00	25%	229.000,00	10,4625%	118.121,62	1.247.121,62
------------	-----	------------	----------	------------	---------------------

Ressalto que há dotação orçamentária e reserva orçamentária para execução do referido contrato e aditivo, conforme comprovado pela documentação juntada neste procedimento.

Conforme Art. 65 Inciso II §1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, diz que:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

- I- Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Exposto isso, foi solicitado reserva da diferença no dia 20/11/2023, sem esse procedimento fica inviável a realização do objeto da contratação.

Será mantido o prazo de vigência, somente o valor irá sofrer alteração.

Santarém, 20 de novembro de 2023.

Adson Wender de Jesus S. Tertulino
Secretário Municipal de Cultura
Dec. Nº 838/2023-GAP/PMS